



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

DECRETO Nº 135 /2002 01 DE Outubro de 2002.

Abre Crédito Suplementar na quantia de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) no Orçamento Programa de Execução e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe refere a Lei Orgânica do Município devidamente autorizada pelos artigos 7º . e 43 . da Lei federal 4.320, de 17.04.64, e pela lei Orçamentária do Exercício de 2.002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para o seguinte elemento de despesa do orçamento para 2.002, em seguida demonstrado:

0101- CÂMARA DE VEREADORES
2028- Administração dos serviços da Câmara
33.90.04.00- Contratação por tempo determinadoR\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 2º- Para ocorrer as despesas com Crédito Suplementar que fica aberto pelo Art. anterior, consideram-se recursos nos termos do Artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, a Anulação Total ou Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0101- CÂMARA DE VEREADORES
1038- Construção/Ampliação da Câmara Municipal
449051.00- Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00
TOTALR\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, 01 DE OUTUBRO DE 2002.


JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
=Prefeito Constitucional=



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORORÓCA

DECRETO Nº _____/2002 01 DE Outubro de 2002

Abre Crédito Suplementar na quantia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) no Orçamento Programático de Execução e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORORÓCA, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe refere a Lei Orgânica do Município devidamente autorizada pelos artigos 7º, e 43, da Lei Federal 4.320, de 17.04.64, e pela lei Orçamentária do Exercício de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para o seguinte elemento de despesa do orçamento para 2002, em seguida demonstrado:

0101 - CÂMARA DE VEREADORES	
2028 - Administração dos serviços da Câmara	
33.90.04.00 - Contratação por tempo determinado	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para ocorrer as despesas com Crédito Suplementar que fica aberto pelo Art. anterior, consideram-se recursos nos termos do Artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, a Anulação Total ou Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0101 - CÂMARA DE VEREADORES	
1038 - Construção/Ampliação da Câmara Municipal	
449051.00 - Obras e Instalações	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORORÓCA, 01 DE OUTUBRO DE 2002.

JOSE RIBEIRO DA SILVA
-Prefeito Constitucional-